

GABINETE DA VEREADORA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
(FÁTIMA DA SAÚDE)

REQUERIMENTO Nº 075/2025

Aprovado *1ª reunião* **discussão**
Por unanimidade
dos presentes
Sala de sessões *05/08/2025*
José Ailton da Silva
Secretário

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Requeiro na forma regimental, depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que seja encaminhado ofício com cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Paulo do Nascimento (Beto do Sargento), extensivo à Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Cristina Casale, **solicitando que seja criado, prioritariamente e dentro das possibilidades financeiras do Município, o Programa "Remédio em Casa",** com a finalidade de viabilizar a **entrega domiciliar de medicamentos aos idosos, pessoas com deficiência ou acamados,** garantindo a continuidade dos tratamentos em seus domicílios, com respeito à dignidade e ao direito à saúde.

JUSTIFICATIVA

1. Acesso contínuo e dignidade na atenção à saúde

Programa similares já foram objeto de proposição na Câmara dos Deputados (PL 1307/2024), prevendo entrega gratuita de medicamentos de uso contínuo para idosos e pessoas com deficiência, com avaliação pela equipe de saúde. Municípios como São Paulo, Barueri, Blumenau e Angra dos Reis já desenvolvem iniciativas com expressiva abrangência e adesão, comprovando viabilidade técnica e alto índice de satisfação (mais de 90%).

2. Prevenção e humanização da assistência

A entrega domiciliar reduz o deslocamento dessas pessoas, evitando prejuízos ao tratamento por faltas ou interrupções, além de prevenir contágios em ambientes públicos como farmácias. Tal ação fortalece o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e segue diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

3. **Eficiência no uso de recursos públicos**

Programas que evitam filas reforçam a eficiência da rede de distribuição farmacêutica municipal, otimizam o trabalho de agentes comunitários e melhoram o monitoramento terapêutico, reduzindo riscos de internação por adesão precária aos tratamentos.

4. **Inclusão social e solidariedade comunitária**

O atendimento domiciliar representa um gesto de atenção aos grupos mais vulneráveis (idosos, acamados, pessoas com deficiência), promovendo acesso equitativo e reforçando a rede de suporte social.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento, para que este programa seja regulamentado e implementado o quanto antes, formatado por meio de decreto ou projeto de lei de iniciativa do Executivo, assegurando prioridade àqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE,
em 05 de agosto de 2025.

Maria de Fátima Silva
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
(FÁTIMA DA SAÚDE)
Vereadora Requerente